L E I S P R O M U L G A D A S

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA ___/ _____/ _____/

Nº. _____

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 94, de 19-9-952.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 23.715,00 (vinte e três mil setecentos e quinze cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas efetuadas com a desinsetização da zona rural do município, levada a efeito pela turma do Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saude do Estado.

§ único— O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1951.

Artigo 2.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 19 de Setembro de 1952.

João Arrais Serodio Filho—Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 19-9-952. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Leme, 22 de setembro de 1952

Orlando Favaro

Diretor da Secretaria.

VISTO :- Leme, ____ de _____ de 1952